



## **LEI ORDINÁRIA Nº 392**

*de 15 de outubro de 1962*

**Concede um auxílio de Cr\$ 20.000,00 ao Sindicato dos Oficiais de Maquinas em Transportes Fluviais no Estado de Mato Grosso.**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica concedido um auxílio de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), sindicato dos Oficiais de Maquinas em Transportes Fluviais no Estado Mato Grosso, para a construção de sua sede própria*

### **Art. 2º..**

*A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação que em índices técnicos permitirem*

### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá em 15 de outubro de 1962.*

*Edimir Moreira Rodrigues* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 392/1962 - 15 de outubro de 1962*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*